

A1 HC's
A2 Quadras - Hospital
K1 Banheiros e áreas Comuns
K2 Áreas dedicadas ao Kart Lazer

Observações:

a) Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.

b) Para o período de locação de motagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer utilização comercial para o período de montagem.

c) A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período. Ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos.

d) Quando a montagem/desmontagem descrita no item 4965 inviabilizar o uso da pista, será aplicado à previsão do item 4964;

e) Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento.

f) No custo não estão incluídos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento.

g) A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados.

h) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pelo DAUTO, nas demais áreas do autódromo.

i) O estacionamento E6 deverá ser compartilhado com todos os usuários para os períodos selecionados.

j) Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate.

k) Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, os cessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO.

l) Para o armazenamento, é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados.

m) Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela, para armazenamento.

n) A cessionária do Kartódromo (indor/ lazer mensal), poderá locar os boxes conforme Portaria vigente.

o) Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica.

p) O Departamento de Gestão do Autódromo poderá empregar até 10% de desconto do contrato seguindo os critérios de fomento ou compensação.

q) Em relação ao item 2.8.2.21., independente da natureza mista das atividades, predominará o valor fixo para a totalidade dos dias de evento.

Considera-se:

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.

2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000) - SAF 39208			
3.1.		ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"	
3.1.1.	8009	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	75,30
3.1.2.	8010	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	150,00
3.1.3.	9549	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	164,70
3.1.4.	9550	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	215,50
3.1.5.	8011	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	68,60
3.1.6.	8012	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	132,90
3.1.7.	9922	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	126,80
3.1.8.	9923	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	156,70
3.1.9.	5980	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	33,10
3.1.10.	5981	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	52,70
3.1.11.	5982	Campo de Futebol / Campo de futebol society com grama sintética / Quadras esportivas descobertas / Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso (somente para eventos esportivos)	12% sobre a renda bruta
3.2.		ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"	
3.2.1.		Campo de Beisebol	
3.2.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	113,30
3.2.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	224,10
3.2.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	394,30
3.2.2.		Campo de gateball	
3.2.2.1.	8067	Campo de gateball, por terceiros - hora diurna	33,10
3.2.2.2.	8068	Campo de gateball, por terceiros - hora noturna	64,30
3.2.2.3.	8069	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.		Ginásio de sumô	
3.2.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	33,10
3.2.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	64,30

3.2.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	84,50
3.2.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	113,30
3.2.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	394,30
3.2.4.		Salão de ginástica	
3.2.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	33,10
3.2.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	52,70
3.2.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	93,70
3.2.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	203,90
3.2.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.5.		Filmagem ou fotografia [exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação]	
3.2.5.1.	8080	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	475,10
3.2.5.2.	8081	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	949,00
3.2.5.3.	8082	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	709,00
3.2.5.4.	8083	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.312,00
3.2.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	234,40
3.3.		PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR	
3.3.1.		Campos	
3.3.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	164,70
3.3.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	215,50
3.3.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.		Quadras	
3.3.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	72,30
3.3.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	63,70
3.3.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	97,30
3.3.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	139,60
3.3.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	33,10
3.3.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	52,70
3.3.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.		Pista de Atletismo	
3.3.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	33,10
3.3.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	52,70
3.3.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	466,40
3.3.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	558,00
3.3.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	558,00
3.3.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	637,00
3.3.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	566,00
3.3.4.		Piscina	
3.3.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	154,30
3.3.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	13.105,00
3.3.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 11.575,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		Ginásio Poliesportivo	
3.3.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	156,70
3.3.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	217,90
3.3.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	312,30
3.3.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	373,50
3.3.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 8.850,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 9.749,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.3.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	217,90
3.3.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	250,90
3.3.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	827,00
3.3.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	1.215,00
3.3.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	394,30
3.3.6.		Salas	
3.3.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	33,10
3.3.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	52,70
3.3.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	93,70
3.3.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	203,90
3.3.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.7.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	
3.3.7.1.	9797	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora diurna	475,10
3.3.7.2.	9798	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora noturna	959,00
3.3.7.3.	9799	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora diurna	709,00
3.3.7.4.	9800	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora noturna	1.312,00
3.3.8.		Portaria principal, Áreas externas e outras dependências	
3.3.8.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	827,00

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeita: Joseane Possidonio
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sérgio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Dário José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: Coronel Marcus Vinicius Valério
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Ronaldo Ligieri Sons
Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos , 67
PABX: 3973-2510 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto
Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Patrícia Penna Saraiva
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Ivaldo da Silva
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA
Subprefeito: Marlon Sales da Silva
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Marcelo Vieira Salles
Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Luis Felipe Miyabara
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita
Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br